

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



ESPORTE CLUBE VITÓRIA

Um Presente Para o Futuro

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

PREÂMBULO

Este Código aborda, em linhas gerais, os valores que orientam a conduta de todos os dirigentes, comissões técnicas, atletas, conselheiros, associados, colaboradores e funcionários do Esporte Clube Vitória. Não tem a pretensão de ser completo detalhista ou conclusivo, pois subscreve e está respaldado em vários outros documentos institucionais, tais como: Estatuto Social, Planejamento Estratégico, Política de Governança, entre outros, sendo sua interpretação e entendimento pleno, desejável dentro do contexto no qual foi elaborado, através da construção coletiva de todos os setores do clube, à luz de outros documentos constitutivos de suas diretrizes, políticas e estratégicas.

Como norteador de conduta e ética, deve ser considerado como uma declaração formal do compromisso de todos, em nossa centenária instituição, com as regras de ética organizacional e social, bem como com princípios da transparência, respeito à equidade de direitos, à diversidade e prestação de contas, devendo ser plenamente cumprido por tais pessoas, tanto interna, quanto externamente. Por essa razão, o presente Código de Ética e Conduta deve ser do conhecimento de todos. O Código deve ser acessível aos demais públicos interessados, que tenham algum tipo de relacionamento com o Esporte Clube Vitória.

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Código de Ética e Conduta do Esporte Clube Vitória define os princípios de conduta que devem pautar as atividades esportivas e administrativas da entidade.

Art. 2º O Código tem o objetivo de enfatizar os ideais de dignidade e o espírito de cooperação que devem caracterizar a conduta de todos os que fazem parte do Esporte Clube Vitória.

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

Art. 3º Os membros da comunidade do Esporte Clube Vitória no Brasil, da qual fazem parte dirigentes, comissões técnicas, atletas, conselheiros, associados, colaboradores e funcionários têm o compromisso de pautar suas atitudes de acordo com os seguintes princípios:

- I. promover a integração “sentir-pensar-falar-agir”, pautada na coerência e em princípios sólidos, devendo preceder a tudo, norteando todas as ações dos dirigentes, comissões técnicas, atletas, conselheiros, associados, colaboradores e funcionários da agremiação;
- II. praticar o aprendizado contínuo, a vocação pela superação e melhoria permanente como marca do Clube, associando-o a uma presença centenária, com renovação das formas de bem cumprir sua Missão;
- III. disseminar o sentimento de orgulho do Clube
- IV. constituir-se, numa agremiação das mais tradicionais do Brasil, sentimento esse que deve ser transmitido, juntamente com os valores da Instituição, a um número cada vez maior de adeptos, sobretudo nas gerações mais novas;
- V. praticar a democracia representativa, utilizando-se da contribuição de todos os setores e referências do Clube, como um pilar fundamental para seu fortalecimento;
- VI. valer-se sempre da força voluntária dos abnegados do Esporte Clube Vitória, aliada ao profissionalismo das ações do clube;
- VII. dar publicidade aos atos e fatos administrativos da vida do Clube, com respeito à legislação, responsabilidade socioambiental, e foco na sustentabilidade, como diferencial de mercado.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS DE CONDUTA

Art. 4º Os princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta são explicitados nos artigos a seguir, os quais devem ser fielmente cumpridos por dirigentes, comissões técnicas, atletas, conselheiros, associados, colaboradores e funcionários do Esporte Clube Vitória.

Art. 5º As normas de conduta determinam as responsabilidades e os deveres que devem ser assumidos nas diferentes áreas de atuação do Clube, inclusive pelos seus diversos níveis administrativos.

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

Parágrafo único: É vedada a utilização do anonimato para tratar assuntos da agremiação.

Das responsabilidades e Deveres de Dirigentes do Esporte Clube Vitória

Art. 6º Cumprir e respeitar o Estatuto do Clube, acatando as disposições dos regulamentos e resoluções instituídas pelos órgãos administrativos.

Art. 7º Conhecer e cumprir as leis, os regulamentos e as normas que disciplinam a prática das modalidades de esportes praticadas pelo Clube.

Art. 8º Concentrar toda a iniciativa e o empenho da entidade no sentido da promoção dos legítimos interesses do Clube, respeitados os parâmetros da transparência e honestidade.

Art. 9º Estreitar e manter as relações com os meios de comunicação, de modo a assegurar a desejável integridade e objetividade de todas as entidades ligadas ao Clube, além de valorizar o conceito do esporte perante a opinião pública.

Art. 10. Na eventualidade de ocorrências que envolvam ou comprometam a imagem do Clube, os dirigentes deverão manter a necessária unidade, agindo de forma rápida, clara e equilibrada para o imediato restabelecimento da verdade dos fatos e da preservação do conceito do Esporte Clube Vitória.

Art. 11. Evitar acordos ou compromissos de natureza contratual sem que haja o necessário respaldo formal do estatuto do clube e demais documentos institucionais.

Art. 12. Adotar todas as providências cabíveis para garantir a segurança nos locais de realizações das competições em que o Clube estiver envolvido, considerando, prioritariamente, o bem estar de todos os participantes.

Art. 13. Manter conduta ilibada à frente do Clube, evitando envolvimento em ações que possam desabonar a própria credibilidade e comprometer a imagem do Esporte Clube Vitória.

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

Art. 14. Coibir o racismo, ou qualquer outra forma de preconceito, nas suas diferentes manifestações, em todos os tipos de competições e modalidades em que a agremiação estiver envolvida, apoiando iniciativas de mesmo cunho no país e no exterior.

Art. 15. Reprimir atos de violência que comprometam a integridade física e moral dos praticantes e torcedores do Esporte Clube Vitória, assegurando uma imagem positiva do esporte e projetando-a tal opinião para a sociedade.

Art. 16. Combater energicamente todos os atos que possam por em risco o bom nome do Esporte Clube Vitória e dos que atuam no ambiente da agremiação.

Dos Deveres e Responsabilidades das Comissões Técnicas

Art. 17. Exercer suas atividades com profissionalismo, competência e dedicação, tendo em vista o preparo físico, psicológico e tático dos atletas, de modo a garantir as mais perfeitas condições das equipes para as competições.

Art. 18. Cumprir e fazer cumprir com rigor as leis, regulamentos e normas oficiais que disciplinam as modalidades de esporte praticadas pelo Clube, tanto no País como no exterior.

Art. 19. Orientar com firmeza os atletas durante treinos e competições, para que atuem com esportividade acatando as determinações dos árbitros e, ao mesmo tempo, manter o respeito aos oponentes e ao público.

Art. 20. Esclarecer e orientar os atletas no sentido de manter disciplina e equilíbrio emocional em caso de eventual punição, ajudando, se necessário, a apresentar contestações nos termos previstos pelos regulamentos das competições.

Art. 21. Manter permanente atenção sobre a conduta moral dos atletas, para esclarecer, prevenir e coibir atos de violência e racismo, uso de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, além de indícios de corrupção que comprometam a imagem do Esporte Clube Vitória e das modalidades de esportes por ele praticadas.

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

Art. 22. Nos contatos com os meios de comunicação, manter a necessária clareza, objetividade e ponderação, assegurando a coerência com os princípios e os interesses defendidos pelo Clube.

Dos Deveres e Responsabilidade dos Atletas

Art. 23. Dedicar-se ao condicionamento físico e ao aprimoramento técnico, qualificando-se para alcançar a vitória, sem prejuízo das boas condutas relacionadas ao espírito do esporte.

Art. 24. Conhecer plenamente, valorizar e cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas oficiais dos esportes que pratica, tanto em competições realizadas no país como no exterior.

Art. 25. Competir com determinação, acatando as resoluções dos árbitros, as orientações das comissões técnicas, tratando os oponentes e o público com respeito.

Art. 26. Rejeitar com energia qualquer tendência ou manifestação de violência, racismo, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, corrupção passiva ou ativa, dentro ou fora do âmbito esportivo.

Art. 27. Acatar com disciplina e postura equilibrada a eventual punição regulamentar, manifestando-se com serenidade, através dos meios legais, em caso de discordância.

Art. 28. No relacionamento com os meios de comunicação, manifestar opiniões de modo responsável, equilibrado e coerente com os princípios e interesse do Esporte Clube Vitória.

Dos Deveres dos Conselheiros e Associados

Art. 29. Respeitar o Estatuto do Esporte Clube Vitória bem como normas e resoluções instituídas pelos Conselhos Diretor e Deliberativo.

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

Art. 30. Pagar pontualmente as mensalidades sociais e quaisquer outras contribuições estipuladas pelo Esporte Clube Vitória;

Art. 31. Portar sempre, nas dependências do Esporte Clube Vitória, a carteira social do Clube e apresentá-la, sempre que solicitada por quem de direito.

Art. 32. Constituir-se num colaborador, ajudando o Esporte Clube Vitória a alcançar seus objetivos.

Art. 33. Comparecer às reuniões sempre que for convocado pelo Esporte Clube Vitória;

Art. 34. Respeitar os componentes dos conselhos do Esporte Clube Vitória e demais associados.

Art. 35. Zelar pela conservação das instalações do Esporte Clube Vitória.

Art. 36. Informar aos dirigentes qualquer anormalidade que possa vir a prejudicar o Esporte Clube Vitória.

Art. 37. Não participar de discussões, manifestações de caráter político, racial, religioso ou classista nas dependências do Esporte Clube Vitória;

Art. 38. Tratar com urbanismo, coleguismo e respeito aos demais associados e/ou conselheiros do Esporte Clube Vitória, bem como a todos que estiverem em suas dependências, respeitando-os em qualquer circunstância.

Dos Deveres e Responsabilidades dos Colaboradores e Funcionários.

Art. 39. Os colaboradores e funcionários devem atuar nas diferentes tarefas de apoio, desempenhando suas funções com responsabilidade, eficiência e dedicação, de modo a garantir o bom desempenho do Esporte Clube Vitória em quaisquer competições.

Art. 40. No desempenho de suas atribuições, devem cumprir as normas e regulamentos que disciplinam a boa prática das modalidades de esporte praticadas pela agremiação, bem como de suas atividades administrativas.

Art. 41. Auxiliar nas ações de seus superiores, de modo a preservar e validar os princípios, práticas e interesses do Clube.

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

Art. 42. Colaborar no sentido de evitar atitudes de violência, racismo, uso de drogas e de estimulantes químicos desautorizados ou manifestações de corrupção, ativa ou passiva, que comprometam a probidade do Clube, assim como das modalidades esportivas que pratica.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Qualquer situação que viole este Código de Ética deve ser imediatamente comunicada à Ouvidoria do Esporte Clube Vitória, que após análise, se julgar adequado, enviará o assunto à Comissão de Ética, que adotará as providências pertinentes.

Art. 44. Na hipótese prevista no art 43, serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando-se, sempre, o Estatuto do Clube e a legislação vigente.

Art. 45. Sob nenhuma circunstância a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação.

Art. 46. Cabem a todos os conselhos do Clube zelarem pela observação deste Código, sendo, também, cada um deles, responsável por propor à Comissão de Ética recomendações para o seu aperfeiçoamento e atualização.

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

José Alves Rocha

Presidente do Conselho Deliberativo

Silvoney Sales de Almeida

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

Carlos Sérgio Sampaio Falcão

Presidente do Conselho Diretor

Epifânio Carneiro

Vice-Presidente do Conselho Diretor

Alexi Portela Júnior

Presidente do Conselho Fiscal

Código de Ética e Conduta



VITÓRIA: Um Presente Para o Futuro

COMISSÃO DE ÉTICA

Cristóvão Rios de Britto - Presidente

Rui Licínio de Castro Paixão Filho - Membro Efetivo

Nilton Sampaio Teixeira Filho - Membro Efetivo

Manoelito dos Santos Souza - Membro Efetivo

Pedro Luiz da Silva Godinho - Membro Efetivo

Robério Ribeiro de Azevedo - Membro Suplente